



**Tribunal de Justiça do
Estado do Rio de Janeiro**
Comarca de Nilópolis

Cartório do 2º Juizado Especial Cível
Av. Getúlio Vargas, 2º andar
CEP.: 26525-002 – Olinda – Nilópolis - RJ
E-mail: nil02jeciv@tjrj.jus.br

EDITAL de 1º e 2º LEILÃO E INTIMAÇÃO – LEILÃO ONLINE

Excelentíssimo Senhor Doutor **LUIZ ROBERTO BARBOSA DA SILVA**, Juiz Titular, do 2º Juizado Especial Cível da Comarca de Nilópolis/RJ, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, FAZ SABER a todos quantos virem, ou dele tiverem conhecimento especialmente aos executados, na forma estabelecida no artigo 887 do NCPC, que foram designadas as datas de **02.03.2021 às 14h00min**, para a PRIMEIRA PRAÇA, com lances a partir da avaliação e, na ausência de interessados, a SEGUNDA PRAÇA no dia **09.03.2021 às 14h00min**, pela melhor oferta desde que não seja vil (art. 891 NCPC), a ser realizado pelo **Leiloeiro Público EDGAR DE CARVALHO JUNIOR**, matrícula JUCERJA Nº 032, estabelecido na Avenida Treze de Maio, nº 47, sala 912, Centro – Rio de Janeiro/RJ, Tel: (21) 2240-7858, www.edgarcarvalholeiloeiro.com.br, sob as condições adiante descritas:

Informações Gerais

Processo de nº: 0002662-57.2019.8.19.0036

Autor: LUCIANO DE CERQUEIRA FAÇANHA

Réus: SERRALHERIA DE ALUMINIO E FERRO DO RÉGIS

Advogados das Partes:

OAB/RJ219780 - ROBERTA CARVALHO E FREITAS

OAB/RJ089164 - FATIMA DE LIMA CARVALHO

Leilão online: www.edgarcarvalholeiloeiro.com.br

1º Leilão: 02.03.2021 às 14h00min

2º Leilão: 09.03.2021 às 14h00min



**Tribunal de Justiça do
Estado do Rio de Janeiro**
Comarca de Nilópolis
Cartório do 2º Juizado Especial Cível
Av. Getúlio Vargas, 2º andar
CEP.: 26525-002 – Olinda – Nilópolis - RJ
E-mail: nil02jeciv@tjrj.jus.br

Auto de Penhora (fls. 108)

Aos dez dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte, o Sr. Oficial de justiça na cidade de Birigui, o Sr. Oficial de Justiça em cumprimento a mandado de nº 2020006024, procedeu a penhora dos seguintes itens:

1. Televisão Samsung modelo P2470HN SN: ZOBW3XFZA29866P, 24 POL, preto, LCD, avaliado em R\$700,00 (setecentos reais);
2. Janela quatro folhas, branca, 1,29 x 4,27, alumínio (sem vidro), avaliado em R\$1.650,00 (mil seiscentos e cinquenta reais);
3. Janela duas folhas, alumínio, branca, 1,27 x 2,56m (sem vidro), avaliado em R\$600,00 (seiscentos reais);
4. Janela quatro folhas, alumínio, branca, 1,27 x 2,56 (sem vidro), avaliado em R\$1.000,00 (mil reais);
5. Janela quatro folhas, alumínio, branca, 1,27 x 2,56 (sem vidro), avaliado em R\$1.000,00 (mil reais);
6. Janela quatro folhas, 2,20 x 1,11m, com fechadura (sem vidro), avaliado em R\$450,00 (quatrocentos e cinquenta reais);
7. Grade protetora, alumínio, branca, para janela, 96,5 x 156,5, avaliado R\$300,00 (trezentos reais).

Valor total da avaliação é de R\$5.700,00 (cinco mil e setecentos reais).

Os bens estão depositados em mãos do Sr. Manoel Gama Borges, que aceitando o encargo, prometeu cumprir sob as penas da lei.

O valor da execução é de R\$ 5.768,57 (cinco mil setecentos e sessenta e oito reais e cinquenta e sete centavos).



**Tribunal de Justiça do
Estado do Rio de Janeiro**
Comarca de Nilópolis

Cartório do 2º Juizado Especial Cível
Av. Getúlio Vargas, 2º andar
CEP.: 26525-002 – Olinda – Nilópolis - RJ
E-mail: nil02jeciv@tjrj.jus.br

Das Condições do Leilão

- 1)** O leilão será online de forma que todos os lances ofertados serão computados na plataforma de lances. Os interessados em participar do leilão devem se cadastrar no site do leiloeiro (www.edgarcarvalholeiloeiro.com.br) e solicitar habilitação com 24 horas de antecedência da data do leilão;
- 2)** Fica, pelo presente, devidamente intimada a parte executada e, tratando-se de bem imóvel, seu respectivo Cônjuge ou Companheiro (a), da designação supra bem como, os Credores Hipotecários e Pignoratícios, Senhorio Direto, Condômino e Usufrutuário, nos termos do artigo 889, inciso I, do Código de Processo Civil;
- 3)** A publicação do presente edital supre a intimação pessoal dos requerentes e requeridos, indicados, bem como de seus advogados constituídos nos autos do processo em comento;
- 4)** A alienação far-se-á mediante o pagamento imediato, por depósito judicial ou por meio eletrônico. Sendo efetuado o pagamento por cheque, o depósito será efetuado em até 1 dia útil seguinte ao leilão efetuado, à disposição do Juízo;
- 5)** Sobre o valor da arrematação/adjudicação, fica arbitrada a comissão do Leiloeiro, no percentual de 5% (cinco por cento), a ser paga pelo arrematante e custas de cartório de 1% até o máximo permitido;
- 6)** Deverá ser observado, para o segundo leilão, que não serão aceitos lances inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor atribuído ao bem na avaliação/reavaliação;
- 7)** Os bens serão vendidos no estado em que se encontram, podendo haver a exclusão de bens do leilão a qualquer tempo e independentemente de prévia comunicação, não cabendo à Justiça e/ou Leiloeiro quaisquer responsabilidades quanto a consertos e reparos ou mesmo providências referentes à retirada, embalagem, impostos, encargos sociais e transportes daqueles arrematados.



**Tribunal de Justiça do
Estado do Rio de Janeiro**
Comarca de Nilópolis

Cartório do 2º Juizado Especial Cível
Av. Getúlio Vargas, 2º andar
CEP.: 26525-002 – Olinda – Nilópolis - RJ
E-mail: nil02jeciv@tjrj.jus.br

Será, ainda, atribuição dos licitantes/arrematantes a verificação do estado de conservação, situação de posse e especificações dos bens oferecidos no leilão. Qualquer dúvida ou divergência na identificação/descrição dos bens deverá ser dirimida no ato do leilão;

8) A venda se dará livre e desembaraçada, com a sub-rogação dos valores das dívidas, em especiais as tributárias, no preço, na forma do artigo 130 do Código Tributário Nacional. Os créditos que recaem sobre o bem, de natureza propter rem, sub-rogam-se sobre o preço, observada a ordem de preferência, atendendo-se ainda ao que consta no artigo 908 §1º do CPC;

9) Em caso de remição ou qualquer ato por conta do devedor ou credor que obste a consumação da alienação da hasta pública, caberá o pagamento de comissão no equivalente a 2,5% (dois e meio por cento) do valor da avaliação por quem der causa, no caso de acordo, tal valor será pro-rata, sem prejuízo da reposição das despesas;

10) Se não houver expediente forense na data designada, o leilão será realizado no primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local.

E para que chegue ao conhecimento de todos os presentes, o Edital foi expedido e será publicado e afixado no local de costume. Dado e passado na cidade do Rio de Janeiro/RJ, dezessete de dezembro de dois mil e vinte, eu, **LUIZ ROBERTO BARBOSA DA SILVA**, Juiz Titular, do 2º Juizado Especial Cível da Comarca de Nilópolis/RJ, o fiz datilografar e subscrevo.